

PORTARIA Nº. 541, de 26 de outubro de 2021.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, os servidores **MARCELO EÇA ROCHA**, cadastro nº 725038910, **ZILDA DE OLIVEIRA FREITAS**, cadastro nº 72.425884, e **TELESSON NEVES TELES**, cadastro nº 72.360345 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinada a apurar a conduta atribuída ao docente **JEAN SANTOS**, matrícula nº 72.434394, lotado no Departamento de Saúde II (DS-II), campus Universitário de Jequié, em virtude da presença de indícios de que teria este incorrido em acumulação ilícita de 2 vínculos funcionais públicos, sendo um de Professor, junto à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, e outro de Enfermeiro, junto ao município de Jequié, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, a partir de 31.05.2014, tipificando tal conduta, se comprovada, a infração disciplinar prevista no art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei Estadual 6677/94, conforme consta do Processo SEI nº 019.13086.2020.0145635-46, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias Nº. 252, de 27/07/2021 e Nº. 492, de 29/09/2021 não publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR